

DECRETO Nº 1.591 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.952,50 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.220 de 21 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.952,50 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29/12/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Francisco Carlos Nogueira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.591 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.033	4.4.90.51-02	30.952,50	
2007.267823101.087	4.4.90.51-02		30.952,50
TOTAL		30.952,50	30.952,50